



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 108/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Revogar a concessão de pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 100% (cem por cento) do nível de vencimento do servidor municipal, Sr. *Cláudio Francisco Oliveira Pinto*, Auxiliar Administrativo.

Com esta revogação, o servidor volta a receber a Função Gratificada símbolo FG. 03, por motivo de exercer a função de Chefe do Departamento de Compras e Almoxarifado conforme o Anexo IV (Funções Gratificadas) da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2009, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 19 de junho de 2009.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal